

Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

LEI Nº 968, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 396/2010, de 05 de julho de 2010, que criou o Programa Assistência à Saúde – PAS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º A Lei nº 396/2010, o qual passa a vigorar com a seguinte alterações:

“Art. 2º O programa terá como objetivo atender famílias carentes do município com a concessão dos benefícios sociais mencionados no art. 4º desta Lei.

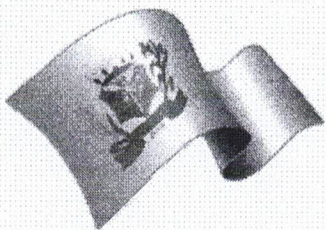
Art. 3º...

...

b) Possuir renda familiar não superior à 3,5 (três virgula cinco) salários mínimos nacional por mês;

Art. 4º ...

ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	VALORES
Auxílio tratamento médico em consultas especializadas não disponível no Sistema Único de Saúde- SUS e no Centro	R\$ 300,00
Exames de diagnóstico por imagem	R\$ 1.125,00
Exames laboratoriais	R\$ 375,00
Cadeira de Rodas	R\$ 675,00
Cintas Ortopédicas	R\$ 150,00
Coleta para coluna	R\$ 150,00
Muletas	R\$ 150,00
Colchão d'água	R\$ 150,00
Fraldas Geriátricas	R\$ 400,00
Fraldas Pediátricas	R\$ 150,00
Sessões de Fisioterapia	R\$ 400,00
Passagem para tratamento médico	R\$ 500,00
Hospedagem em regime de pensão fora do Município. Diária para paciente e um acompanhante	R\$ 75,00
Leite em pó	R\$ 300,00
Medicamentos	R\$ 570,00
Meia ortopédica	R\$ 150,00
Óculos	R\$ 350,00
Prótese dentária	R\$ 225,00
Auxílio para procedimentos cirúrgicos, os valores serão de acordo com a necessidade que cada caso requer, conforme avaliação socioeconômica de profissional registrado no CRESS. Sendo que a porcentagem será fixada no próprio parecer social.	Até 50% (cinquenta por cento) do valor do procedimento, limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal